



DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal
De: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Secretária: Letícia de Lima Remígio Amancio Siqueira
Assunto: Prestação de serviço para manutenção do veículo Chevrolet S-10 LT DD4, placa PCR-1054 – Cadastro Único
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 0986-16.26.08.244.1426.4075.3.3.90.30.01-226.542

1. OBJETO

Estimativa de despesa para prestação de serviço à manutenção preventiva do veículo Chevrolet S-10 LT DD4, placa PCR-1054, utilizado nas atividades do Cadastro Único da Assistência Social, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva é indispensável para garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando condições adequadas de segurança, confiabilidade e desempenho mecânico, além de evitar falhas inesperadas que possam comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população. O veículo é empregado de forma contínua em deslocamentos para atendimento às famílias cadastradas, visitas domiciliares, ações de busca ativa e demais atividades operacionais do Cadastro Único.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRUNIR CILINDROS	SÇ	04	100,00	400,00
COLLOCAR GUIAS	UN	16	25,00	400,00
EMBUCHAR E RETIFICAR BUCHA DA BIELA	UN	04	50,00	200,00
ENCAMIZAR CILINDRO	SV	04	100,00	400,00
ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE	UN	16	25,00	400,00
MONTAGEM DO MOTOR	UN	01	6.000	6.000,00
PLAINAR CABEÇOTE	UN	01	600,00	600,00
POLIR COMANDO	UN	02	120	240,00
POLIR VIRABREQUIM	UN	01	200	200,00
REABRIR CILINDRO	UN	04	100,00	400,00
RETIFICAR CILINDRO	UN	04	100,00	400,00
RETIFICAR SEDE	UN	16	25,00	400,00

VALOR TOTAL: 10.040,00 (DEZ MIL E QUARENTA REAIS)

4. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL E REGULARIDADE

A empresa que apresentou preço compatível com o mercado e documentação regular foi:
ROCHA AUTO CENTER LTDA
CNPJ nº 10.349.560/0001-00

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 0986-16.26.08.244.1426.4075.3.3.90.30.01-226.542, havendo saldo suficiente para cobertura da despesa.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de pequeno valor.

7. CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para análise e autorização superior, visando garantir a manutenção preventiva do veículo utilizado nas atividades do Cadastro Único e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

São Miguel do Araguaia – GO, 27 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA DE LIMA REMÍGIO AMANCIO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS